

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com sede administrativa na Rua Alcides Viana, 210, Centro, inscrita no CNPJ nº 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Presidente Hilderlandio Rodrigues Alves, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa 59.309.029 ELIZABETE FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 59.309.029/0001-00, com sede a Rua Augusta Pinheiro, Bairro Manoel Vieira, 229, na Cidade de São Miguel/RN, neste ato representada pela Sra. Elizabete Ferreira da Silva, portadora do CPF nº 328.789.314-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/2/2026 até 24/2/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E REAJUSTE

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

2.2 O reajuste será processado por meio de apostilamento e aplicado sobre o valor mensal vigente, produzindo efeitos financeiros a partir da competência de março de 2026, correspondente ao início da nova vigência contratual, conforme autorização legal.

2.3 A efetivação do reajuste será realizada subsequentemente à publicação do Índice IPCA - IBGE, através da utilização da Calculadora Cidadã do Banco Central do Brasil, pertinente ao mês de março, sempre que estiver disponível, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Calculadora do Cidadão.

2.4 Aplicando-se a variação pelo Índice IPCA - IBGE, através da utilização da Calculadora Cidadã do Banco Central do Brasil, no período e, na extinção deste, por outro que venha a ser legalmente fixado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 11 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. CLAUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 25/2/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Coronel João Pessoa-RN, em 24/2/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ 24.517.310/0001-46
CONTRATANTE

59.309.029 ELIZABETE FERREIRA DA SILVA - ME
CNPJ 59.309.029/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 27830508